



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 12/2021

LEI Nº 2.433 DE 27 DE JULHO DE 2021

“Reconhece como logradouro público e dá o nome de ‘Sebastião Dal Poggetto (ZUZU AMARANTE)’ a Rua 4 Localizada no Loteamento Residencial ‘Parreiras’, no Município de Caldas/MG e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Caldas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece como logradouro público e dá nome de “Sebastião Dal Poggetto Amarante (ZUZU AMARANTE)”, a Rua 4, localizada no loteamento Residencial ‘Parreiras’ no Município de Caldas/MG, cuja qual inicia-se com o término da Rua 02 do mesmo loteamento, contendo à esquerda do referido logradouro os lotes nºs. 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da quadra D. A direita, 77,26 metros linear de área institucional e seu término se dá na interseção em T com a Rua 05 do mesmo loteamento, e passa a dominar-se Rua Sebastião Dal Poggetto Amarante (ZUZU AMARANTE).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo incumbido de providenciar a colocação de placas indicativas da denominação da mencionada rua, e ainda de fazer as comunicações devidas aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ailton Pereira Goulart
Prefeito Municipal